



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Comissão Orientadora de Estágio do Curso de Engenharia Civil

Ata da reunião da Comissão de Estágios (COE) do Curso de Engenharia Civil realizada em treze de setembro de 2021. Aos treze dias do mês de setembro de 2021, às oito horas e trinta minutos teve lugar, pelo Google Meet, a reunião da Comissão Orientadora de Estágios (COE) do curso de Engenharia Civil. Estiveram presentes à reunião os professores Mauricio Leonardo Aguilar Molina (coordenador do curso), Maria Aparecida Steinherz Hippert (presidente da COE) e Guilherme Soldati Ferreira (professor orientador). O prof. Maurício iniciou a reunião dando as boas-vindas a todos e justificou a necessidade da realização da reunião em função das deliberações ocorridas na reunião do colegiado do curso no último dia dez do corrente ano. O colegiado delegou à COE à necessidade de atendimento à regulamentação de Estágio prevista no atual PPC, disponível na página do curso na internet. Neste sentido, a partir da data de hoje para serem homologados, a COE estabelece que os estágios precisarão atender às seguintes condições: 1. O Supervisor do Estágio Obrigatório deverá ter formação em Engenharia Civil e registro profissional (CREA); 2. Para o Estágio Obrigatório é necessária aprovação nas disciplinas do 6º. Período, com carga horária mínima de 180 h; 3. Para Estágio Não Obrigatório é necessária aprovação nas disciplinas do 4º. Período e carga horária máxima de 540 h; 4. Ao final do Estágio Obrigatório é necessário encaminhar ao professor orientador a Ficha de Avaliação de Estágio e o Relatório de Avaliação de Estágio, para avaliação e lançamento da nota no SIGA. O tema Estágio será pauta da reunião do NDE, que poderá sugerir ao colegiado a manutenção ou alteração das condições acima apresentadas. Em função disto, neste período de transição, as demandas de estágio que não atenderem às condições acima deverão ser analisadas pela COE, que poderá atender ou não às solicitações apresentadas. Por fim, os Planos de Atividades de Estágio (PAE) passarão a ser assinados pelo coordenador do curso e membro da COE, prof. Maurício, na condição de Representante da COE. Na sequência foram analisados tres pedidos de estágios recentemente encaminhados à COE. A aluna Kenya Moreira de Azevedo solicita Estágio Obrigatório para o período de 6 meses. O estágio será aprovado com a declaração (a ser assinada pela aluna) de que ela está ciente de que não poderá pleitear a mudança para Estágio Não Obrigatório após completar as 180 h de Estágio Obrigatório, visto que ela já possui carga horária de Estágio Não Obrigatório realizado anteriormente. A aluna Clarisse Simões Monnerat solicita Estágio Não Obrigatório com carga horária total de 774 h. O estágio será aprovado em caráter de exceção, pelo fato de que o pedido dela foi feito com antecedência à discussão das normas em tela. O aluno Pedro Kitamura, através da PROGRAD, solicita equiparação de estágio para atividade de extensão realizada junto ao CRITT e o curso de Administração. Como se trata de projeto institucionalizado e a Faculdade de Administração é responsável por disciplina do curso de Engenharia Civil o mesmo será aprovado e solicitado ao discente o encaminhamento da documentação comprobatória. Não havendo outros assuntos a tratar, o Prof. Mauricio Leonardo Aguilar Molina, coordenador do curso e representante da COE, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 09:40, após o qual eu, Prof. Maria Aparecida Steinherz Hippert lavrei a presente ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais presentes. Juiz de Fora, treze de setembro de 2021. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Prof. Mauricio Leonardo Aguilar Molina

Prof. Maria Aparecida Steinherz Hippert



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Steinherz Hippert, Professor(a)**, em 05/11/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Leonardo Aguilar Molina, Professor(a)**, em 05/11/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Soldati Ferreira, Professor(a)**, em 08/11/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Castañon Antunes, Servidor(a)**, em 10/11/2021, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0564652** e o código CRC **77427751**.
